

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 434/2000, de 23 de novembro de 2000.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras provisões.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal:  
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.010.000 AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.011.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

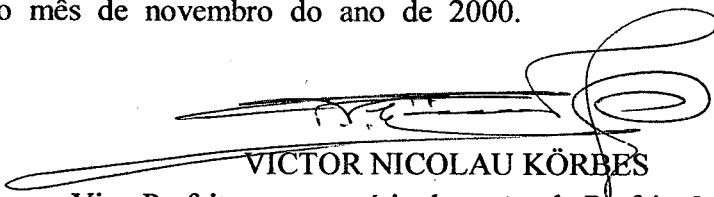
01.01.01.0012.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DE VEREADORES

3111 - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 40.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

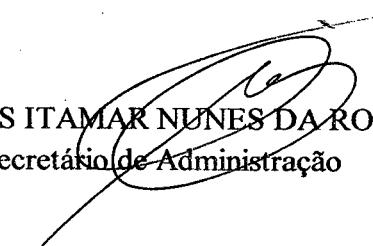
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2000.

  
VICTOR NICOLAU KÖRBESEN

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

  
ROBERTO TESSMANN  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA  
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. 17612612002